



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Declara o Jornal Correio do Cidadão como órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica eleito como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, o Jornal Correio do Cidadão, com nome empresarial MGP Comunicações – Eireli – ME, CNPJ nº 10.846.416/0001-89, sede na rua Rocha Pombo nº 1.335, loja 02, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-450.

Art. 2º No prazo de trinta dias da data de entrada em vigor desta lei, o Município deverá inserir em seu sítio eletrônico ícone com os dizeres “Imprensa Oficial”, que permita o acesso de qualquer pessoas aos atos publicados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1630/2011.

Paço da Liberdade, 19 de maio de 2017.

Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1, devidamente aprovada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



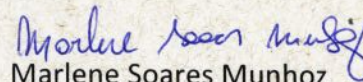
Eloy de Lurdes Ottoni

Presidente



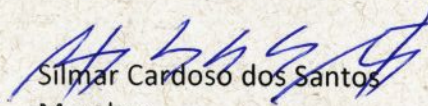
Jorge Pittner

Membro



Marlene Soares Munhoz

Vice-presidente



Silmar Cardoso dos Santos

Membro

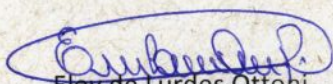
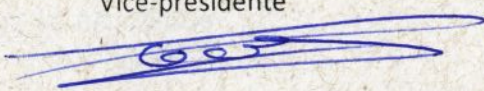
Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 15/2017.

Pitanga, 19 de maio de 2017.



José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária